**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**PORTARIA Nº. 087 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)**

**Designa Comissão Especial para auxiliar na elaboração da Lei de Planos, Cargos e Salários e do Estatuto do Servidor Público, no âmbito do Município de Santana da Vargem.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art.52, VI c/c art. 79, II, "d", da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade de adequar as Leis Municipais de nº1083/2008 e 1084/2008 que tratam do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Magistério aos anseios atuais;

**Considerando** a necessidade de adequar a Lei nº 716/2000 que trata sobre o Estatuto do Servidor Público de Santana da Vargem;

**Considerando** a Fundação João Pinheiro, empresa especializada, contratada para realizar as adequações na Lei 1083/2008, Lei 1084/2008 e na Lei 716/2000 necessidade de representantes, servidores públicos efetivos, que auxiliem na elaboração das novas leis;

**Considerando** o pedido de remoção do servidor Marco Antônio de Oliveira, por motivos pessoais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão Especial para auxiliar na elaboração das leis Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais; do Plano de Cargos e Salários do Magistério e Estatuto do Servidor Público:

| CARGO | SERVIDOR | MASP |
|---|---|---|
| Contador I | Micheli Egidio Silva de Paula | 1093 |
| Advogada II | Ryene Kelly Ferreria Mariano | 1327 |
| Contador I | Sílvio César Miranda | 1488 |
| Assistente Social II | Elker Regina Mendonça Scalioni | 1587 |
| Professora | Edna Ozana Costa de Paula | 54 |
| Auxiliar de Servido Público | Jiancarly Andrigo Giglioti | 1236 |
| Técnico em Contabilidade | Marcelo Otávio da Silva | 1627 |

**§1º -** A Comissão Especial não poderá realizar nenhum ato processual sem a presença dos membros.

**Art. 2º -** A atuação na Comissão Especial não gera nenhum tipo de ônus para a Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias anteriores, em especial a portaria 066/2019.

Santana da Vargem - MG, 26 de novembro de 2019.

**Renato Teodoro da Silva**
**Prefeito Municipal**